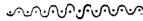


mesmo ordenado, além dos seus competentes emolumentos arbitrados e estabelecidos pela lei; Vm. lhes faça dar a necessaria quitação nas respectivas causas dando-as por findas com aquelles despachos e formalidades que fôr de direito. O que assim participe a Vm. para sua devida intelligencia e prompta execução.

Deus guarde a Vm.— Paço em 12 de Junho de 1815.— *Marquez de Aguiar* — Sr. Desembargador Sebastião Luiz Tinoco da Silva.



N. 16.— BRAZIL.— PROVISÃO DA MESA DO DESEMBARGO DO PAÇO DE 26 DE JUNHO DE 1815

Determina que sejam recebidas, matriculadas, e criadas todas as crianças que forem expostas, qualquer que seja a sua côr.

D. João por graça de Deus, Príncipe Regente de Portugal e dos Algarves, etc. Faço saber a vós, Ouvidor da Comarca do Ouro Preto que representando-me a Camara da Cidade de Marianna sobre os provimentos dados por vós a respeito da criação dos enjeitados, nos quaes, deferindo ao requerimento do Procurador della, mandastes matricular um que era branco, ordenando-lhe, quanto ao outro que era pardo, que indagasse quem era seu pai, para se lhe entregar por termo: fui servido ordenar-lhe que recebesse, matriculasse e mandasse criar todas as crianças que lhe fossem expostas, sem differença ou attenção á diversidade da côr, porque todas ellas teem direito á minha real protecção; e que nunca entrasse na indagação dos pais das crianças expostas, porque, além de ser essa indagação muito incoherente e absurda, é tambem contraria aos fins do estabelecimento da criação dos expostos. O que mando participar-vos para vossa intelligencia. O Príncipe Regente Nosso Senhor o mandou pelos Ministros abaixo assignados, do seu Conselho e seus Desembargadores do Paço. João Pedro Maynard d'Alfonseca e Sá a fez no Rio de Janeiro a 26 de Junho de 1815. Bernardo José de Souza Lobato a fez escrever.— *Francisco Antonio de Souza da Silveira*.— *Monsenhor Miranda*.

